

**LEI MUNICIPAL Nº. 176/2018**

**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a cobrir insuficiência de dotação orçamentária e destinados a atender ao desenvolvimento das ações do Programa Bolsa Família -IGD com a aquisição e um veículo e a Secretaria Municipal de Agricultura com a aquisição de uma Patrulha Mecanizada, no presente exercício nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 40 e 43.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte classificação funcional programática:

**2.06.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 Assistência Social

244 Assistência à Criança e ao Adolescente

0012 Assistência Social, Inclusão Cidadania para Todos

10,40 Aquisição de Veículo para o Programa Bolsa Família-IGD

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

**09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

20 Agricultura

608	Promoção da Produção Agropecuária	
009	Homem no campo	
1021	Aquisição de Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>

**Art. 3º** - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes aquelas preconizadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

**Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima, em 22 de Maio de 2018.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito